



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul - SC, localizado na Rua Tamandaré, Centro, representado pela Secretária de Saúde e Ação Social, Sra. Orvane Gehrke Zanatta, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.693.265, e inscrita no CPF/MF sob o nº 675.035.009-72, e a empresa **Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 83.157.032/0001-22, Estrada Boa Esperança, nº 1918, Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, SC, nesta Ata representada pelo seu procurador, Sr. Aristorides Mendes Filho, brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade nº 1.437.134-0 e inscrito no CPF nº 498.207.619-72, residente e domiciliado na Rua Frei Gabriel, nº 860, apto 06, Edifício Salésia, Centro, na cidade de Lages, SC, e nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 04/2016, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para a possível aquisição de materiais odontológicos e para enfermagem, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul - SC e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 05/2016, cujo objeto é a possível aquisição de materiais odontológicos e de enfermagem, para o Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul, conforme descrições constantes no **Anexo “D”** do Edital.

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2016, contados da data de assinatura da presente ata.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Dos Preços

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos produtos abaixo descritos, conforme resultado do pregão presencial em epígrafe:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	VI. Unit	VI. Total
14	Unid.	200	Gaze Hidrófila, medindo 7,5 cm x 7,5 cm dobrada, , 13 fios compressa Gm ² , confeccionada em tecido 100% algodão, tipo tela ou crochê, c/ 500 unid., sendo 15cm x 30cm aberta tipo tela ou 7,5cm x 30cm aberta tipo croche, , alvejada e hidrofílica, isenta de resíduos e impurezas, manchas, falhas, sem desfiamento lateral, sem filamento radiopaco, demais características conforme ABNT como; isenta de alvejante óptico e amido, possuir pH com intervalo entre 5,0 e 8,0 apresentar hidrofílicidade menor ou igual a 15 segundos, trama fechada, , textura uniforme, devem ser branqueadas, purificadas acondicionada em em embalagem plastica contendo nº de lote, conter validade na embalagem, , garantindo a integridade do produto, validade do produto gaze: sessenta meses, constando produto interno e dados externos de identificação e procedência conforme portaria Inmetro 106/2003. Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade.	MDA	21,00	4.200,00
85	Rolo	50	Algodão Hidrófilo, constituído de fibras 100% algodão alvejado, isento de impurezas, macio, com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, embalado em rolos com 500 gramas, com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme entre 01 a 1,50 cm e regularmente compacto, enrolado em papel azul apropriado em toda sua extensão, medindo aproximadamente 22 cm de largura, com pH no intervalo entre 5,0 e 8,0, conforme dados constantes nas normas ABNT NBR 14.635/00, validade do produto: sessenta meses, conter nº de lote, constando produto interno e os dados externos de identificação conforme portaria Inmetro nº 01/98. Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA.	MELHOR MED	8,10	405,00
87	Unid.	01	Aparelho de pressão para obesos. Esfigmomanômetro para uso clínico e diagnóstico de pressão arterial com braçadeira tamanho obeso Manômetro de alta precisão . Manguito com pêra em látex de qualidade superior Braçadeira em nylon(ou algodão) com fecho de velcro ou metal; Estojo para viagem: Faixa de medição de 0 a 300 mm/Hg Alcance da braçadeira de 35 a 51 cm. Acompanha esfigmomanômetro com manôme-	PREMIUM	67,40	67,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

			tro aneróide, braçadeira obeso, pêra com válvula e bolsa equipamento aprovado INMETRO/ IPEM			
93	Unid.	30	Atadura de Rayon não estéril 100% Rayon de 7,5 cm x 5m.	POLAR FIX	4,45	133,50
95	Caixa	15	Caixa coletora de perfuro cortante com capacidade 13 litros Confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalagem em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência nacional.	EMBALAIRE	29,29	439,35
96	Caixa	15	Caixa coletora de perfuro cortante com capacidade 07 litros Confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalagem em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência nacional.	EMBALAIRE	22,95	344,25
97	Caixa	05	Caixa coletora de perfuro cortante com capacidade 03 litros Confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalagem em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, nacional.	EMBALAIRE	14,04	70,20
98	Unid.	15	Caixa de isopor 08 litros. Comprimento:370mm Largura: 310mm Espessura:115mm	ISOTERM	14,40	216,00
99	Pacote	25	Compressa Cirúrgica (Campo Operatório) é confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo com ou sem fio radiopaco. A compressa resulta do entrelaçamento das quatro camadas do tecido que a compõem para evitar o deslizamento entre as mesmas. De fácil manuseio, oferece melhor condição de visibilidade no local da cirurgia pois, em sua extremidade, possui um cadarço duplo em forma de alça que deve ser deixada, por	CREMER	38,70	967,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

			<p>precaução, do lado externo da cavidade cirúrgica. Não solta fiapo, pois suas laterais possuem uma costura que permite maior segurança. Por sua alta capacidade de reter líquido, é utilizada em procedimentos cirúrgicos. Produto descartável.</p> <p>As compressas campo operatório são elaboradas com tecido quádruplo (quatro camadas), 100% algodão, altamente absorvente, isento de substâncias gordurosas, amido e alvejantes ópticos. As camadas de tecido possuem amarrações, evitando que uma camada deslize sobre a outra no uso.</p> <p>As bordas possuem costura para evitar o desfiamento, e uma das bordas apresenta cadarço duplo.</p> <p>A compressa campo operatório é indicada em cirurgias em geral para absorver sangue e secreções líquidas ou em cirurgias cavitárias como anteparo atraumático de vísceras e tecidos.</p> <p>Pacote com 50 unidades.</p>			
113	Unid.	100	Especulo vaginal descartável lubrificado não estéril, tamanho PP.	ADLIN	1,27	127,00
118	Frasco	10	Fixador citopatológico spray 30ml	ADLIN	3,30	33,00
122	Pacote	50	Compressas cirúrgicas de Gaze 10 x 10: Constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios/cm ² , 20cm X 40cm quando abertas com 08 camadas e 05 dobras, modo a medir 10 X 10cm quando dobrada, 750gr por pacote no mínimo com as dobras voltadas para para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter uma boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejante ópticos, ou substâncias alergênicas. com validade de 5 anos. Pacote com 500 unidades, não estéril. Com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. ABNT NBR 13843 e possuir registro MS e RDC 59.	MDA	39,90	1.995,00
125	Frasco	100	Gel condutor incolor (250 ml) para ultrassom, tens, fes, correntes eletro cardio grama-pluri gel.	CAITHEC	2,24	224,00
127	Caixa	10	Hastes flexíveis com pontas de algodão. Caixa com 75 unidades.	HIGIE TOP	0,89	8,90
130	Caixa	15	LÂMINA MICROSCOPIA 26 X 76MM PONTA FOSCA CAIXA 50 UNIDADES Aplicação: Ideais para processos de microscopia. Características: - Não-Lapidada, - Espessura: 1,0mm - 1,2mm, - Ponta fosca, - Dimensões: 26 X 76mm, - Embaladas a vácuo, - Intercaladas com papel lenço com tratamento anti-fungo. Registro ANVISA: Não aplicável. Apresentação: Caixa com 50 lâminas.	ADLIN	3,06	45,90



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

144	Caixa	50	Seringa Descartável 1ml com Agulha Insulina 13 x 4,5, feita em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; Embalagem em papel "Grau Cirúrgico" que garante sua esterilização e de fácil abertura; Possui bico especial tipo "slip" de fácil encaixe com agulhas; Melhor leitura de dosagens, pois suas marcações (em "riscas") são mais finas e bem impressas; Êmbolo no final da seringa não se desprende por possuir anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias. Especificações Técnicas: Seringa plástica, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente; Capacidade: 1 ml; Com agulha 13 x 3,8 Registro no Ministério da Saúde: caixa com 100unidade	DESCARPACK	31,60	1.580,00
TOTAL						R\$ 10.857,00

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser(em) pago(s) para cada item será(ão) o(s) constante(s) na proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, o(s) qual(is) também a integram.

Cláusula Quarta – Do prazo de validade das propostas

Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.

Cláusula Quinta - Do local e prazo de entrega

A entrega deverá ser efetuada de forma parcelada, conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, em 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento das Autorizações de Fornecimento informando os medicamentos e as quantidades desejadas. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar as entregas somente após receber autorizações **encaminhadas por escrito** pelo Fundo Municipal de Saúde.

A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia e por escrito.

Os medicamentos objeto desta licitação deverão ser entregues na Unidade Sanitária de Lindóia do Sul, localizado na Rua Tamandaré, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00

O prazo mínimo exigido para a validade dos medicamentos objeto desta licitação, deve ser de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento dos mesmos.

Quando se tratar de medicamentos, a licitante vencedora deverá fornecer medicamentos provenientes de fabricantes registrados e licenciados pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária mesmo em se tratando de medicamentos genéricos.

Imediatamente após a entrega dos medicamentos, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

se a contratada às penalidades constantes da **Cláusula Sétima**.

Cláusula Sexta – Do pagamento

O Fundo municipal de Saúde de Lindóia do Sul efetuará o pagamento do objeto desta licitação, à(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias úteis após cada entrega e mediante apresentação de nota(s) fiscal(is).

Cláusula Sétima – Das penalidades

Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeita(m)-se a(s) detentora(s) às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
- b) pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos bens não entregues.

As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

Cláusula Oitava – Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

I - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

II - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 20.3 do Edital;
- b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União.

Cláusula Nona – Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador.

A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Órgão Gerenciador.

Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul, poderá ou não contratar no todo ou em parte o objeto deste Pregão.

Cláusula Décima – Das disposições finais e do foro

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 04/2016 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1386/2006 de 02 de janeiro de 2006, e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 24 de março de 2016.

Orvane Gehke Zanatta
Secretária de Saúde e Ação Social

Aristorides Mendes Filho
Metromed Comércio de Material Médico
Hospitalar Ltda
DETENTORA DA ATA